



EDITAL SETUR Nº 03/2022 CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO SEBASTIÃO 2022

A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições, torna público o Edital SETUR nº 03/2022, que tange sobre o processo de seleção para o Concurso de Presépios de São Sebastião 2022, a ser realizado em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este Edital tem o objetivo de estabelecer normas para o Concurso de Presépios de São Sebastião 2022, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.
- 1.2. O Concurso de Presépios será realizado em 3 (três) categorias:
- 1.2.1. Categoria I: Obras artísticas, de até 01 (um) metro de altura, até 01 (um) metro de largura e até 01 (um) metro de profundidade a serem expostas na Casa da Cultura de São Sebastião, entre os dias 06 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.
- 1.2.2. Categoria II: Obras decorativas a serem expostas em fachadas e/ou jardins externos de casas localizadas no perímetro urbanos do município de São Sebastião, entre os dias 06 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.
- 1.2.3. Categoria III: Obras decorativas a serem expostas em vitrines, fachadas e/ou jardins externos de estabelecimentos comerciais (incluindo galerias, shoppings, pousadas e hotéis) localizadas no perímetro urbano do município de São Sebastião, entre os dias 06 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.





- 1.3. Para todas as categorias os presépios poderão ser apresentados como Presépio Tradicional ou Presépio Não Tradicional.
- 1.4. Os presépios das Categorias II e III deverão obrigatoriamente possibilitar a apreciação fácil das pessoas, bem como da Comissão de Julgamento, pela área pública da frente e/ou das laterais das casas e dos estabelecimentos, 24 (vinte quatro) horas por dia e de forma ininterrupta, entre os dias 06 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.
- 1.4.1. Obrigatoriamente os Presépios das Categorias II e III deverão apresentar luz cênica e/ou iluminação natalina, a fim de valorizar as obras e possibilitar sua visibilidade em período noturno.
- 1.4.2. O responsável pela residência ou pelo estabelecimento é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos presépios.
- 1.5. A SETUR, em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, realizará uma exposição na Casa da Cultura de São Sebastião com os presépios participantes da Categoria I, bem como nomeará uma Comissão para premiar os destaques em todas as categorias.
- 1.6. Qualquer participante poderá requerer esclarecimentos sobre os termos deste Edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa por meio do e-mail <u>cultura@fundass.com.br</u>.
- 1.7. A Organização do processo será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por servidores da SETUR e da Fundass.

2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

2.1. Poderá se inscrever no Concurso de Presépios de São Sebastião 2022, na Categoria I, qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada exclusivamente no município de São Sebastião) a mais de 01 (um) ano, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.





- 2.1.1. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Poderá se inscrever no Concurso de Presépios de São Sebastião 2022, na Categoria II e III, pessoa jurídica sediada exclusivamente em São Sebastião a mais de 01 (um) ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso de Presépios 2022 estarão abertas do dia 25 de outubro até às 12h do dia 14 de novembro de 2022.
- 3.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio, devendo escolher 01 (uma) das duas categorias do concurso, como Presépio Tradicional ou Presépio Não Tradicional.
- 3.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site http://www.fundass.com.br.
- 3.5. Para realizar a inscrição:
- 3.5.1. Acessar o site http://www.fundass.com.br.
- 3.5.2. Clicar em "Serviços".
- 3.5.3. Clicar em "Chamamento Público".
- 3.5.4. Clicar em "Edital SETUR n° 03/2022 Concurso de Presépios de São Sebastião 2022".
- 3.5.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.
- 3.5.6. Clicar em "Edital SETUR n° 03/2022 Concurso de Presépios de São Sebastião 2022".
- 3.5.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.





- 3.5.8. Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.
- 3.6. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.
- 3.7. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 3.8. O presépio inscrito na Categoria I deverá ser entregue pessoalmente na Casa da Cultura, das 14h às 17h, entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022, devidamente embalado e protegido.
- 3.8.1. A Casa da Cultura de São Sebastião está localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, 174 Centro Histórico de São Sebastião.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da SETUR e da Fundass. Os presépios enviados deverão ser entregues montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a Casa da Cultura não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

Parágrafo Segundo – Exclusivamente para essa Categoria não poderão ser utilizados elementos como água, terra, fumaça, bem como lâmpadas, motores e outros equipamentos elétricos que possam causar danos patrimoniais à Casa da Cultura e riscos à segurança de seus funcionários.

- 3.9. Os presépios de todas as Categorias deverão contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:
- 3.9.1. Menino Jesus;
- 3.9.2. Virgem Maria;
- 3.9.3. São José:
- 3.9.4. Três Reis Magos;
- 3.9.5. Pastores (no mínimo um pastor);
- 3.9.6. Anjo;





- 3.9.7. Animais (camelo, ovelha, galo, jumento, boi, entre outros não obrigatório);
- 3.9.8. Estrela Guia.
- 3.10. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.
- 3.13. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.
- 3.14. Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do concurso os servidores da Prefeitura de São Sebastião e da Fundass.
- 3.15. A Comissão Organizadora do Concurso poderá desclassificar Presépios em mal estado de conservação, de acabamento, que estejam em desacordo com os regramentos e/ou que firam questões conceituais e os propósitos deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Cada proponente deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos do Formulário de Inscrição que deverá conter os seguintes documentos em formato PDF:
- 4.1.1. Pessoa Física (Exclusiva apenas para as Categorias I e II):
- a) Cópia do RG ou CNH do proponente;
- b) Comprovante de Endereço emitido a mais de 1 (um) ano da data de inscrição neste Edital;
- c) Comprovante de Endereço emitido a menos de 2 (dois) meses da data de inscrição neste Edital;
- d) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT;





- e) Dados bancários do participante (Nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente);
- f) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, autorização dos pais ou responsáveis, acompanhada de todos os documentos do responsável legal listados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 4.1.1. deste Edital.
- 4.1.2. Pessoa Jurídica:
- a) Ata de eleição, posse da diretoria, contrato social ou documento comprovatório da Instituição;
- b) Comprovante Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (documento obtido no site: (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpi/);
- c) Certidão de Regularidade Fiscal da Pessoa Jurídica (documento obtido no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal; (caso não possua inscrição municipal e ou estadual fazer uma declaração negativa de inscrição);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (documento obtido na Prefeitura Municipal de São Sebastião);
- f) Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo (documento obtido no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/);
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (documento obtido no site:

http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online);

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (documento obtido no site: http://www.tst.jus.br/certidao);
- i) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da empresa;
- j) Dados bancários da empresa (Nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente).
- 4.2. O não envio de toda a documentação exigida no item 4.1 implica na desclassificação da proposta.





4.3. As pessoas Físicas e Jurídicas participantes deste Edital deverão previamente estar em dia com os documentos listados nos subitens 4.1.1. e 4.1.2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento do Concurso, nomeada por Portaria Emitida pelo Diretor Presidente da Fundass.
- 5.1.1 Para julgamento dos presépios pela Comissão serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:
- a) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta 40 pontos;
- b) Materiais Utilizados 30 pontos;
- c) Proporcionalidade e ocupação do espaço 30 pontos.
- 5.1.2. A Comissão irá selecionar até 10 (dez) propostas em cada categoria em ordem decrescente de pontuação, de acordo com 5.1.1, seguindo os prazos do Cronograma.
- 5.1.3. As decisões da Comissão de Julgamento do Concurso correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta na avaliação da Comissão de Julgamento de Concurso.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados da Categoria I:
- 6.1.1. 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 6.1.2. 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 6.1.3. 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6.2. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros





classificados da Categoria II:

- 6.2.1. 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 6.2.2. 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 6.2.3. 3º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 6.3. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados da Categoria III:
- 6.3.1. 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 6.3.2. 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 6.3.3. 3º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 6.4. Os valores descritos nos itens 6.1., 6.2. e 6.3. poderão sofrer descontos legais retidos na fonte pagadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado será divulgado no site da Fundass <u>www.fundass.com.br</u> e da Prefeitura de São Sebastião <u>www.saosebastiao.sp.gov.br</u>
- 7.2. A decisão da Comissão de Julgamento é soberana, não cabendo contestação e recurso à sua decisão.

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor ou de seu representante legal, informado no formulário de inscrição.

9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, no Concurso de Presépios de São Sebastião a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela Prefeitura de São





Sebastião e/ou pela Fundass ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

10.CRONOGRAMA

- 10.1. Lançamento do Edital: 30 de setembro de 2022.
- 10.2. Período para inscrição dos candidatos 24 de outubro a 14 de novembro de 2022 (até às 12h).
- 10.3. Período de entrega dos presépios da Categoria I, na Casa da Cultura de São Sebastião: De 21 a 25 de novembro de 2022, das 14h às 17h.
- 10.4. Período de análise da Comissão de Julgamento para todas as categorias: de 06 a 19 de dezembro de 2022.
- 10.5. Divulgação dos presépios classificados pela Comissão de Julgamento até 23 de dezembro de 2022.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica serão prestados pela Comissão de Organização do Concurso de Presépios de São Sebastião, pelo e-mail <u>cultura@fundass.com.br</u> ou pelo telefone: (12) 38922815.

São Sebastião, 30 de setembro de 2022.

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi Secretária Municipal de Turismo Prefeitura de São Sebastião